

Decreto Nº 267 - de 17 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 94.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0045.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PASEP ENSINO 25%	- - - - - R\$	28.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	28.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	28.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	30.000,00
--	---------------	-----------

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	46.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	46.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	20.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	94.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	94.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.02.062.0024.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0101.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

2.04.00.12.364.0026.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.18.00 PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

2.04.00.12.365.0205.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

2.04.00.12.361.0202.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

2.06.00.15.452.0110.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

2.06.00.26.782.0606.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE	- - - - - R\$	8.500,00
---	---------------	----------

2.06.00.15.752.0414.1.0294-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	19.500,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.605.0200.1.0052-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	- - - - - R\$	13.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	13.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	13.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0947.2.0262-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - -	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	7.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	7.000,00
Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL			
2.20.00.13.391.0916.2.0210-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Unidade 20	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	94.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	94.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 17 de Outubro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53